

Lei nº 1.333, de 03 de Janeiro de 2019

"Institui no Município o Dia do Evangélico e dá outras providências"

Autoria: Eduardo Pereira de Abreu

Processo: 662/2017

Projeto: 064/2017

Promulgação: 03/01/2019

Publicação: BOM 871, de 05/01/2019

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no território do Município de Bertioga o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro, data esta que marca o Dia Nacional do Evangélico.

Parágrafo único. O dia do Evangélico passará a constar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A Câmara Municipal realizará Sessão Solene anualmente na referida data, sem Ordem do Dia, em homenagem à efeméride.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 200, de dezembro de 1996.

Bertioga, 03 de janeiro de 2019.

Caio Matheus
Prefeito do Município